

DECRETO Nº 4.235, de 21 de julho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.210.300,00 (um milhão, duzentos e dez mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001	31901600	010202	115.000,00
6.1315			
1.10.1.10.301.001	33903900	010000	16.196.83
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903900	011405	459.929.63
0.2468			

1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	010202	25.000,00
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	010202	50.000,00
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	010202	100.000,00
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	010202	360.000,00
1.10.1.10.305.001 33901400 0.2310	011407	271,54
1.10.1.10.301.001 44905100 0.2468	010000	83.902,00
TOTAL		1.210.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.122.001 31901100 6.1315	010202	650.000,00
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	011405	459.929,63
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	019440	100.098,83
1.10.1.10.305.001 33903600 0.2310	011407	271,54
TOTAL		1.210.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal